



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 022/90.

Espécie do Expediente: " Abre crédito suplementar no valor de cr\$ 1.000.000,00

(hum milhão de cruzeiros) e reduz dotações orçamentária em igual valor."

Proponente: Legislativo Municipal - Mesa Diretora

Data de entrada 30 / outubro / 1990.

Protocolado sob N.º 1718 F.L. 38.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 30.10.90 deixou as  
Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orça-  
mento. R.Sun

Na mesma sessão foi aprovado por unanimidade  
de. R.Sun

PLL 022/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018673 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E0908CA2D9D1B96E58A69F3E43BBAD6D





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO-DE-LEI Nº 22/90

"Abre crédito suplementar no valor de .....  
cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)"  
e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - É aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com a seguinte classificação:

Orgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 - Secretaria Administrativa

2001.313200.008 - Outros Serviços e Encargos.....cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto terá como recurso a seguinte  
dotação orçamentária:

1001.411000-001 - Obras e Instalações.....cr\$ 700.000,00

1001.412000-002 - Equipamentos e MATERIAL Permanente.....cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Dr. Solon Tavares  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PLL 022/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018673 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E0908CA2D9D1B96E58A69F3E43BBAD6D





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 022/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em 30/10/90

Presidente

Relator

PLL 022/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018673 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E0908CA2D9D1B96E58A69F3E43BBAD6D





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 022/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em 30/10/90

  
Presidente



Relator







# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 263 / 90.

EM 31 / 10 / 1990.

Senhor Prefeito:

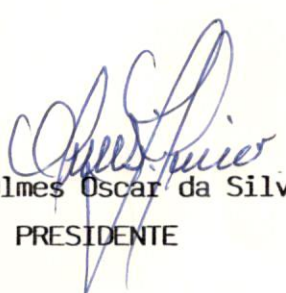
Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº. 022/90 aprovado por unanimidade em sessão plenária de 30 do corrente.

Outrossim, solicitamos -lhe a gentileza de enviar -nos se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Respeitosamente

  
Ver. Luiz Claudio Ziulkoski  
1º SECRETÁRIO

  
Ver. Olmes Oscar da Silveira  
PRESIDENTE

ILMO. SR.  
DR. SOLON TAVARES  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL  
N/CIDADE.

